LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 69, de 14 de março de 2012, do Executivo).

Concede reajuste de vencimentos e salários aos Profissionais da Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de março de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Profissionais da Educação do Município de Água Boa/MT, um reajuste salarial de 14% (quatorze por cento), a incidir sobre vencimentos, salários, comissões e gratificações de setor.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Os saldos relativos às diferenças entre os valores ora fixados e os valores que foram pagos de janeiro a março de 2012, serão efetivamente pagos em 4 parcelas iguais a partir de abril de 2012, juntamente com a folha de pagamento de cada mês.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012. revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 22 de março de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração